

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2019.

Prezado construtor,

É certo que a reforma trabalhista inovou ao tornar opcional o recolhimento da Contribuição Sindical, e nós concordamos que assim deve ser. A entidade sindical que venha a solicitar o pagamento de tal contribuição há de ter prestado, no passado, deve estar prestando no presente e, mais importante ainda, deve comprometer-se no futuro, a prestar um bom serviço àqueles que ela representa.

Temos convicção de que tal condição é reconhecida por todos os que integram o nosso segmento econômico, onde muitos foram os ganhos que obtivemos ao encaminharmos os pleitos da classe às autoridades governamentais, em questões judiciais coletivas-e nas negociações trabalhistas.

Há de se ter em mente que a reforma trabalhista estabeleceu que "o negociado prevalece sobre o legislado", e tal prerrogativa deve ser exercida com responsabilidade através de uma legítima entidade representativa, tornando ainda mais importante a representação do SINDUSCON-RIO.

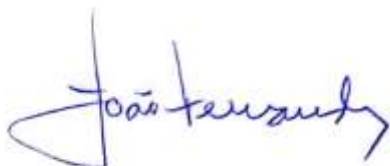
O SINDUSCON-RIO, entre outros projetos, tem presente a necessidade de procurar acabar com a bitributação que temos na cobrança do ISS da construção civil, sem o abatimento do valor pago pelos subempreiteiros.

Recentemente, num trabalho conjunto das entidades empresariais do setor, conseguimos a aprovação, e posterior sanção do novo Código de Obras e Edificações Simplificado, que, dentre outras conquistas, revogou a cobrança de 10% sobre o valor do terreno aplicado aos projetos comerciais e/ou de serviços acima de 10.000 m², uma briga antiga da nossa associação.

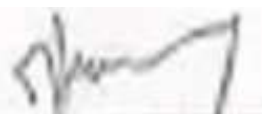
Considerando a forte expectativa para a recuperação da economia, e confiantes na forte possibilidade de sucesso em reivindicações exigidas pelo nosso setor, contamos com a sua anuência para que seja mantida a contribuição sindical, fundamental para a manutenção do SINDUSCON-RIO que ainda tem muito a fazer pelo setor, e aproveitamos para convidá-lo a participar das nossas reuniões, dando mais esse crédito à nova direção e podendo conhecer de perto o que planejamos para o próximo triênio.

[Acesse aqui](#) o nosso site e emita a guia para recolhimento da contribuição sindical anual, em nome da sua empresa, com vencimento em 31 de janeiro de 2019. Opcionalmente, caso prefira, [consulte a tabela](#) e [emita a guia](#). Na eventualidade de qualquer dúvida, contate-nos pelo telefone (21) 2221-5225, ramais 210 ou 215.

Atenciosamente,



João Manuel Martins Fernandes
Presidente do SINDUSCON-RIO



Jorge Zarur
Vice-Presidente Financeiro